



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/02/2024 às 10:11:08 foi protocolizado o documento sob o Nº 23040/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joab Kleber Lucena Machado.

Nº de Ordem do Aditivo: 1º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 20/02/2024

Data de Publicação do Aditivo: 23/02/2024

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor

Valor Adicionado: R\$ 2.064.881,16

Justificativa: O Contrato nº 2.08.015/2023 - Construtora Rocha Cavalcante Ltda sofreu readequação de projeto, o que originou um acréscimo de R\$ 2.064.881,16(dois milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um Reais e dezesseis centavos) ao contrato que era de R\$ 10.187.275,90(dez milhões, cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco Reais e noventa centavos) passando esse para R\$ 12.252.157,06(doze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete Reais e seis centavos).

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	be59554a7052318a69e15e77ec3709c1
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	31adcc5d22bd7de5f3df71a8d586aaec
Justificativa técnica	Sim	aec0702e57ac982de0d6a5549044aae3
Parecer jurídico	Sim	b0573cbd6ddcb6e2082c0b8960ee1448
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	1aead8cdbd92f9e376cde2d17d98990b

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ADEQUAÇÃO DE PROJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550 M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 140 M DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA E 215 M DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATÉ CRUZAREM COM A AVENIDA TAVARES, AS VIAS SÃO DUPLAS, COM CANTEIRO CENTRAL, E POSSUEM DIMENSÕES VARIÁVEIS, CLASSIFICADAS COMO VIAS DE MÉDIO VOLUME DE TRÁFEGO, COM REVESTIMENTO EM CBUQ.

CONTRATO: 2.08.015/2023/SECOB/PMCG - CONCORRÊNCIA N° 004/2023: BDI= 20,84% TOTAL CONTRATADO = R\$ 10.187.275,90 TOTAL DA PLANILHA = R\$ 2.064.881,16

1º ADEQUAÇÃO DE PROJETO

TOTAL ADEQUADO = R\$ 12.252.157,06 REFLEXO FINANCEIRO = 20,27%

ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO	UNID	PREÇO UNIT.	PREVISTO		1º READEQUAÇÃO		DESVIO DE VALORES	
	TABELA	CÓDIGO				FÍSICO	TOTAL	FÍSICO	FINANCEIRO	VALOR R\$	PERCENT (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO				R\$ 494.278,99		R\$ 518.951,42	R\$ 24.672,43	4,99%
1.1	PRÓPRIA	CPU0160	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	R\$ 395,98	6,00	R\$ 2.375,88	6,00	R\$ 2.375,88	R\$ -	0,00%
1.2	PRÓPRIA	CPU0001	DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Mês	R\$ 71.831,60	6,00	R\$ 430.989,60	6,00	R\$ 430.989,60	R\$ -	0,00%
1.3	PRÓPRIA	TAXA 3	TAXA PARA REGISTRO DE ART DE EXECUÇÃO PARA OBRAS (ACIMA DE R\$15.000,00)	un.	R\$ 282,69	1,00	R\$ 282,69	1,00	R\$ 282,69	R\$ -	0,00%
1.4	PRÓPRIA	CPU0181	MOBILIZAÇÃO DA OBRA (PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)	un./Mês	R\$ 11.699,24	1,00	R\$ 11.699,24	1,00	R\$ 11.699,24	R\$ -	0,00%
1.5	ORSE	2605	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	m²	R\$ 1,74	28.121,60	R\$ 48.931,58	42.301,16	R\$ 73.604,01	R\$ 24.672,43	50,42%
2			INSTALAÇÕES E CANTEIRO DE OBRAS				R\$ 278.352,33		R\$ 278.352,33	R\$ -	0,00%
2.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m²	R\$ 0,41	3.500,00	R\$ 1.435,00	3.500,00	R\$ 1.435,00	R\$ -	0,00%
2.2	SINAPI	101199	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5M, CRAVADOS 0,5M,	m	R\$ 100,64	240,00	R\$ 24.153,60	240,00	R\$ 24.153,60	R\$ -	0,00%
2.3	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA.	m²	R\$ 122,39	375,00	R\$ 45.896,25	375,00	R\$ 45.896,25	R\$ -	0,00%
2.4	SINAPI	101205	PORTÃO COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO N° 14 CLASSE 250, SEM	m	R\$ 44,94	8,00	R\$ 359,52	8,00	R\$ 359,52	R\$ -	0,00%
2.5	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	m²	R\$ 2,75	3.500,00	R\$ 9.625,00	3.500,00	R\$ 9.625,00	R\$ -	0,00%
2.6	SINAPI	93206	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	m²	R\$ 1.258,95	60,00	R\$ 75.537,00	60,00	R\$ 75.537,00	R\$ -	0,00%
2.7	SINAPI	93209	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS.	m²	R\$ 1.101,75	30,00	R\$ 33.052,50	30,00	R\$ 33.052,50	R\$ -	0,00%
2.8	SINAPI	93211	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	m²	R\$ 681,58	30,00	R\$ 20.447,40	30,00	R\$ 20.447,40	R\$ -	0,00%
2.9	SINAPI	93213	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	R\$ 1.183,77	30,00	R\$ 35.513,10	30,00	R\$ 35.513,10	R\$ -	0,00%
2.10	SINAPI	93585	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO.	m²	R\$ 1.151,03	6,00	R\$ 6.906,18	6,00	R\$ 6.906,18	R\$ -	0,00%
2.11	SINAPI	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA.	un.	R\$ 6.169,43	2,00	R\$ 12.338,86	2,00	R\$ 12.338,86	R\$ -	0,00%
2.12	ORSE	9416	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFÁSICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	un.	R\$ 2.024,44	1,00	R\$ 2.024,44	1,00	R\$ 2.024,44	R\$ -	0,00%
2.13	ORSE	6096	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL,	un.	R\$ 668,48	1,00	R\$ 668,48	1,00	R\$ 668,48	R\$ -	0,00%
2.14	ORSE	2461	SINALIZAÇÃO DE VIAS COM CONE DE PVC H=0.75M, PORTA PESO E BALDE PLÁSTICO (INCLUSIVE ILUMINAÇÃO)	m	R\$ 20,79	500,00	R\$ 10.395,00	500,00	R\$ 10.395,00	R\$ -	0,00%
3.0			LIMPEZA E DEMOLIÇÕES				R\$ 15.499,15		R\$ 368.482,12	R\$ 352.982,97	2277,43%
3.1	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20	m²	R\$ 0,41	37.802,82	R\$ 15.499,15	54.513,70	R\$ 22.350,61	R\$ 6.851,46	44,21%
3.2	DER-PB	02.999.31	REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDO	m²	R\$ 12,69			1.726,98	R\$ 21.915,31	R\$ 21.915,31	100,00%
3.3	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	R\$ 9,96			32.551,83	R\$ 324.216,20	R\$ 324.216,20	100,00%
4.0			MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 1.271.397,61		R\$ 2.605.829,49	R\$ 1.334.431,88	104,96%
4.1			VIAS URBANAS				R\$ 766.643,88		R\$ 2.149.303,19	R\$ 1.382.659,31	180,35%
4.1.1	SINAPI	101237	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES	m³	R\$ 25,32	16.948,71	R\$ 429.141,33	21.722,68	R\$ 550.018,13	R\$ 120.876,80	28,17%
4.1.2	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	m²	R\$ 2,75	28.121,60	R\$ 77.334,40	45.690,99	R\$ 125.650,22	R\$ 48.315,82	62,48%
4.1.3	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	m³	R\$ 12,89	20.183,72	R\$ 260.168,15	23.481,44	R\$ 302.675,76	R\$ 42.507,61	16,34%
4.1.4	ORSE	7086	ATERRO EM PEDRA - MECANIZADO COM TRATOR DE ESTEIRA	m³	R\$ 156,69			1.668,75	R\$ 261.476,43	R\$ 261.476,43	100,00%
4.1.5	SICRO 3	4016007	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 97 KW E CARREGADEIRA DE 1,72 M³	m³	R\$ 5,47			15.463,98	R\$ 84.587,94	R\$ 84.587,94	100,00%
4.1.6	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	R\$ 42,80			15.463,98	R\$ 661.858,13	R\$ 661.858,13	100,00%
4.1.7	PRÓPRIA	CPU0103	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - COM ABAFAMENTO	m³	R\$ 234,12			657,24	R\$ 153.872,09	R\$ 153.872,09	100,00%
4.1.8	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	R\$ 9,96			920,13	R\$ 9.164,49	R\$ 9.164,49	100,00%
4.2			DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 504.753,73		R\$ 456.526,30	-R\$ 48.227,43	-9,55%
4.2.1	SINAPI	102278	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,50 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS	m³	R\$ 10,86	3.961,01	R\$ 43.016,56	2.944,00	R\$ 31.971,84	-R\$ 11.044,72	-25,68%
4.2.2	SINAPI	102311	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS	m³	R\$ 13,57	1.320,34	R\$ 17.917,01	981,33	R\$ 13.316,64	-R\$ 4.600,37	-25,68%
4.2.3	SINAPI	102355	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), EM VALA, COM MARTELETE PNEUMÁTICO	m³	R\$ 189,83	1.320,34	R\$ 250.640,14	981,33	R\$ 186.285,87	-R\$ 64.354,27	-25,68%
4.2.4	SINAPI	102361	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE	m³	R\$ 38,34	1.320,34	R\$ 50.621,83	981,33	R\$ 37.624,19	-R\$ 12.997,64	-25,68%
4.2.5	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	R\$ 9,96	1.320,34	R\$ 13.150,58	1.226,67	R\$ 12.217,60	-R\$ 932,98	-7,09%
4.2.6	SINAPI	93362	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE	m³	R\$ 15,21	4.642,28	R\$ 70.609,07	2.775,81	R\$ 42.220,07	-R\$ 28.389,00	-40,21%
4.2.7	SINAPI	101571	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E	m²	R\$ 30,88	1.904,10	R\$ 58.798,54	1.904,10	R\$ 58.798,54	R\$ -	0,00%
4.2.8	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	R\$ 80,11			534,03	R\$ 42.781,14	R\$ 42.781,14	100,00%
4.2.9	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m²	R\$ 30,89			1.013,61	R\$ 31.310,41	R\$ 31.310,41	100,00%
5			PAVIMENTAÇÃO VIAS				R\$ 5.193.067,47		R\$ 5.159.194,28	-R\$ 33.873,19	-0,65%

Assinado por 2 pessoas: JOÃO NETO DE OLIVEIRA e FRANCISCO JOSE DE ASSIS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinegrande.1doc.com.br/verificacao/9BAA-FA0A-37A5-1447> e informe o código 9BAA-FA0A-37A5-1447



ADEQUAÇÃO DE PROJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550 M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 140 M DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA E 215 M DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATÉ CRUZAREM COM A AVENIDA TAVARES, AS VIAS SÃO DUPLAS, COM CANTEIRO CENTRAL, E POSSUEM DIMENSÕES VARIÁVEIS, CLASSIFICADAS COMO VIAS DE MÉDIO VOLUME DE TRÁFEGO, COM REVESTIMENTO EM CBUQ.

CONTRATO: 2.08.015/2023/SECOP/PMCG - CONCORRÊNCIA N° 004/2023:

BDI= 20,84%

TOTAL CONTRATADO = R\$ 10.187.275,90

TOTAL DA PLANILHA = R\$ 2.064.881,16

1º ADEQUAÇÃO DE PROJETO

TOTAL ADEQUADO = R\$ 12.252.157,06

REFLEXO FINANCEIRO = 20,27%

ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO	UNID	PREÇO UNIT.	PREVISTO		1º READEQUAÇÃO		DESVIO DE VALORES	
	TABELA	CÓDIGO				FÍSICO	TOTAL	FÍSICO	FINANCEIRO	VALOR R\$	PERCENT (%)
5.1			SUB-BASE				R\$ 1.269.633,98		R\$ 1.011.263,42	-R\$ 258.370,56	-20,35%
5.1.1	SINAPI	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3)	m³	R\$ 15,05	5.624,32	R\$ 84.646,01	7.009,14	R\$ 105.487,53	R\$ 20.841,52	24,62%
5.1.2	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	m³	R\$ 9,01	5.624,32	R\$ 50.675,12	-	R\$ -	-R\$ 50.675,12	-100,00%
5.1.3	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	m³xkm	R\$ 2,82	168.729,60	R\$ 475.817,47	100.792,08	R\$ 284.233,65	-R\$ 191.583,82	-40,26%
5.1.4	SINAPI	100565	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	m³	R\$ 117,08	5.624,32	R\$ 658.495,38	632,00	R\$ 73.994,56	-R\$ 584.500,82	-88,76%
5.1.5	SINAPI	101767	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLO EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE	m³	R\$ 29,71		R\$ -	6.377,14	R\$ 189.464,78	R\$ 189.464,78	100,00%
5.1.6	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	R\$ 42,80		R\$ -	8.366,42	R\$ 358.082,90	R\$ 358.082,90	100,00%
5.2			BASE				R\$ 1.375.089,98		R\$ 1.228.803,79	-R\$ 146.286,19	-10,64%
5.2.1	SINAPI	101125	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS	m³	R\$ 15,05	5.624,32	R\$ 84.646,01	2.366,90	R\$ 35.621,78	-R\$ 49.024,23	-57,92%
5.2.2	SINAPI	100974	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	m³	R\$ 9,01	5.624,32	R\$ 50.675,12		R\$ -	-R\$ 50.675,12	-100,00%
5.2.3	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	m³xkm	R\$ 2,82	168.729,60	R\$ 475.817,47	93.196,54	R\$ 262.814,25	-R\$ 213.003,22	-44,77%
5.2.4	SINAPI	100564	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO)	m³	R\$ 135,83	5.624,32	R\$ 763.951,38	5.917,24	R\$ 803.738,81	R\$ 39.787,43	5,21%
5.2.4	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	R\$ 42,80		R\$ -	2.958,62	R\$ 126.628,95	R\$ 126.628,95	100,00%
5.3			CONCRETO BETUMINOSO				R\$ 2.548.343,51		R\$ 2.919.127,07	R\$ 370.783,56	14,55%
5.3.1	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	m²	R\$ 3,12	28.121,60	R\$ 87.739,39	28.121,60	R\$ 87.739,39	R\$ -	0,00%
5.3.2	SINAPI	100986	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3).	m³	R\$ 9,47	1.406,08	R\$ 13.315,57	1.406,08	R\$ 13.315,57	R\$ -	0,00%
5.3.3	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM).	m³xkm	R\$ 2,82	42.182,40	R\$ 118.954,36	42.182,40	R\$ 118.954,36	R\$ -	0,00%
5.3.4	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E	m³	R\$ 1.653,65	1.406,08	R\$ 2.325.164,19	1.406,08	R\$ 2.325.164,19	R\$ -	0,00%
5.3.5	ORSE	5152	SINALIZAÇÃO COM CAVALETE PLÁSTICO DESMONTÁVEL	un.	R\$ 15,85	200,00	R\$ 3.170,00	200,00	R\$ 3.170,00	R\$ -	0,00%
5.3.6	ORSE	10549	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF 11/2019	m²	R\$ 12,75			29.081,06	R\$ 370.783,56	R\$ 370.783,56	100,00%
6			DRENAGEM PLUVIAL				R\$ 1.517.257,59		R\$ 1.903.924,66	R\$ 386.667,07	25,48%
6.1			SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 49.425,00		R\$ 58.882,96	R\$ 9.457,96	19,14%
6.1.1	ORSE	2663	LOCAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM	m	R\$ 1,98	2.636,00	R\$ 5.219,28	2.636,00	R\$ 5.219,28	R\$ -	0,00%
6.1.2	ORSE	5152	SINALIZAÇÃO DE VALAS COM PLACAS INDICATIVAS	m	R\$ 16,77	2.636,00	R\$ 44.205,72	2.636,00	R\$ 44.205,72	R\$ -	0,00%
6.1.3	SINAPI	101237	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM	m³	R\$ 24,57			135,65	R\$ 3.332,87	R\$ 3.332,87	100,00%
6.1.4	ORSE	49	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES OU ARMADO D=1,00m, SEM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m	R\$ 43,57			31,40	R\$ 1.368,09	R\$ 1.368,09	100,00%
6.1.5	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	R\$ 59,67			7,73	R\$ 461,12	R\$ 461,12	100,00%
6.1.6	SICRO 3	1600438	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	m³	R\$ 550,19			7,81	R\$ 4.295,88	R\$ 4.295,88	100,00%
6.2			TUBULAÇÕES				R\$ 1.089.150,52		R\$ 1.466.359,63	R\$ 377.209,11	34,63%
6.2.1	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*.	m²	R\$ 204,75	158,16	R\$ 32.383,26	158,16	R\$ 32.383,26	R\$ -	0,00%
6.2.2	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	R\$ 201,39	581,00	R\$ 117.007,59		R\$ -	-R\$ 117.007,59	-100,00%
6.2.3	SINAPI	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	R\$ 357,67	1.468,00	R\$ 525.059,56		R\$ -	-R\$ 525.059,56	-100,00%
6.2.4	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	R\$ 563,94	431,00	R\$ 243.058,14		R\$ -	-R\$ 243.058,14	-100,00%
6.2.5	SINAPI	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	R\$ 678,15	57,00	R\$ 38.654,55		R\$ -	-R\$ 38.654,55	-100,00%
6.2.6	SINAPI	92829	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	R\$ 970,18	9,00	R\$ 8.731,62		R\$ -	-R\$ 8.731,62	-100,00%
6.2.7	SINAPI	92831	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM	m	R\$ 1.380,62	90,00	R\$ 124.255,80	90,00	R\$ 124.255,80	R\$ -	0,00%
6.2.8	ORSE	10048	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 375MM (15"), P/SISTEMAS DRENAGEM,	m	R\$ 289,76			455,65	R\$ 132.029,14	R\$ 132.029,14	100,00%
6.2.9	ORSE	10049	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 450MM (18"), P/SISTEMAS DRENAGEM,	m	R\$ 401,00			226,70	R\$ 90.906,70	R\$ 90.906,70	100,00%
6.2.10	ORSE	10155	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 600MM (24"), P/SISTEMAS DE SANEAMENTO, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	m	R\$ 602,79			1.207,97	R\$ 728.152,23	R\$ 728.152,23	100,00%
6.2.11	ORSE	10051	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 750MM (30"), P/SISTEMAS DRENAGEM,	m	R\$ 869,52			301,88	R\$ 262.490,69	R\$ 262.490,69	100,00%
6.2.12	ORSE	13930	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 900MM (36"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS DENPRO	m	R\$ 924,57			36,01	R\$ 33.293,76	R\$ 33.293,76	100,00%
6.2.13	SINAPI	94878	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM 900MM	m	R\$ 33,97			36,01	R\$ 1.223,25	R\$ 1.223,25	100,00%
6.2.14	ORSE	6332	BERÇO DE CONCRETO PARA TUBOS DE 1500MM	m	R\$ 684,72			90,00	R\$ 61.624,80	R\$ 61.624,80	100,00%
6.3			DISPOSITIVOS				R\$ 378.682,07		R\$ 378.682,07	0,00%	

Assinado por 2 pessoas: JOAO NETO DE OLIVEIRA e FRANCISCO JOSE DE ASSIS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinggrande.1doc.com.br/verificacao/9BAA-FA0A-37A5-1447>



ADEQUAÇÃO DE PROJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550 M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 140 M DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA E 215 M DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATÉ CRUZAREM COM A AVENIDA TAVARES, AS VIAS SÃO DUPLAS, COM CANTEIRO CENTRAL, E POSSUEM DIMENSÕES VARIÁVEIS, CLASSIFICADAS COMO VIAS DE MÉDIO VOLUME DE TRÁFEGO, COM REVESTIMENTO EM CBUUQ.

CONTRATO: 2.08.015/2023/SECOB/PMCG - CONCORRÊNCIA N° 004/2023:

BDI= 20,84%

TOTAL CONTRATADO = R\$ 10.187.275,90

TOTAL DA PLANILHA = R\$ 2.064.881,16

1º ADEQUAÇÃO DE PROJETO

TOTAL ADEQUADO = R\$ 12.252.157,06

REFLEXO FINANCEIRO = 20,27%

ITEM	REFERÊNCIA		DISCRIMINAÇÃO	UNID	PREÇO UNIT.	PREVISTO		1º READEQUAÇÃO		DESVIO DE VALORES	
	TABELA	CÓDIGO				FÍSICO	TOTAL	FÍSICO	FINANCEIRO	VALOR R\$	PERCENT (%)
6.3.1	SINAPI	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES	un.	R\$ 1.908,81	90,00	R\$ 171.792,90	90,00	R\$ 171.792,90	R\$ -	0,00%
6.3.2	SINAPI	97950	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS:	un.	R\$ 3.351,81	5,00	R\$ 16.759,05	5,00	R\$ 16.759,05	R\$ -	0,00%
6.3.3	SINAPI	102142	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,5 M,	un.	R\$ 2.855,87	30,00	R\$ 85.676,10	30,00	R\$ 85.676,10	R\$ -	0,00%
6.3.4	SINAPI	99249	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS,	m	R\$ 2.044,92	5,25	R\$ 10.735,83	5,25	R\$ 10.735,83	R\$ -	0,00%
6.3.5	SINAPI	99319	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO	m	R\$ 946,78	7,91	R\$ 7.489,02	7,91	R\$ 7.489,02	R\$ -	0,00%
6.3.6	SINAPI	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M.	un.	R\$ 829,39	28,00	R\$ 23.222,92	28,00	R\$ 23.222,92	R\$ -	0,00%
6.3.7	SINAPI	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E	un.	R\$ 2.470,91	1,00	R\$ 2.470,91	1,00	R\$ 2.470,91	R\$ -	0,00%
6.3.8	SINAPI	102740	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 100 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E	un.	R\$ 6.243,89	1,00	R\$ 6.243,89	1,00	R\$ 6.243,89	R\$ -	0,00%
6.3.9	SINAPI	102741	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E	un.	R\$ 8.790,81	1,00	R\$ 8.790,81	1,00	R\$ 8.790,81	R\$ -	0,00%
6.3.10	SINAPI	102749	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR D = 150 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E	un.	R\$ 22.750,32	2,00	R\$ 45.500,64	2,00	R\$ 45.500,64	R\$ -	0,00%
7			PASSEIOS E URBANISMO				R\$ 1.246.871,26		R\$ 1.246.871,26	R\$ -	0,00%
7.1	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	m	R\$ 56,00	7.611,22	R\$ 426.228,32	7.611,22	R\$ 426.228,32	R\$ -	0,00%
7.2	SINAPI	101620	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA,	m³	R\$ 249,48	352,02	R\$ 87.821,70	352,02	R\$ 87.821,70	R\$ -	0,00%
7.3	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO	m³	R\$ 785,64	704,04	R\$ 553.120,41	704,04	R\$ 553.120,41	R\$ -	0,00%
7.4	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO.	m²	R\$ 5,00	3.258,65	R\$ 16.293,25	3.258,65	R\$ 16.293,25	R\$ -	0,00%
7.5	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	m²	R\$ 18,71	3.258,65	R\$ 60.969,34	3.258,65	R\$ 60.969,34	R\$ -	0,00%
7.6	ORSE	12789	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADO.	un.	R\$ 513,89	141,00	R\$ 72.458,49	141,00	R\$ 72.458,49	R\$ -	0,00%
7.7	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO).	m	R\$ 1,52	7.611,22	R\$ 11.569,05	7.611,22	R\$ 11.569,05	R\$ -	0,00%
7.8	ORSE	11935	CORRIMÃO CENTRAL EM TUBO FERRO GALVANIZADO, SUPERIOR ALT=1,10M, BARRAS INTERMEDIÁRIAS ALT=0,92M E 0,70M DE	m	R\$ 278,95	66,00	R\$ 18.410,70	66,00	R\$ 18.410,70	R\$ -	0,00%
8			SINALIZAÇÃO				R\$ 121.950,46		R\$ 121.950,46	R\$ -	0,00%
8.1	SINAPI	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE	m²	R\$ 28,55	262,24	R\$ 7.486,95	262,24	R\$ 7.486,95	R\$ -	0,00%
8.2	SINAPI	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE	m	R\$ 5,73	7.482,00	R\$ 42.871,86	7.482,00	R\$ 42.871,86	R\$ -	0,00%
8.3	ORSE	10713	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVA MONODIRECIONAL	un.	R\$ 76,02	586,00	R\$ 44.547,72	586,00	R\$ 44.547,72	R\$ -	0,00%
8.4	SINAPI	103694	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE MADEIRA PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM SOLO, COM H= DE 2,5 M E	un.	R\$ 140,62	74,00	R\$ 10.405,88	74,00	R\$ 10.405,88	R\$ -	0,00%
8.5	ORSE	10712	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO TOTALMENTE REFLETIVA	m²	R\$ 522,06	31,87	R\$ 16.638,05	31,87	R\$ 16.638,05	R\$ -	0,00%
9			LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA				R\$ 48.601,04		R\$ 48.601,04	R\$ -	0,00%
9.1	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO.	m³	R\$ 61,49	234,00	R\$ 14.388,66	234,00	R\$ 14.388,66	R\$ -	0,00%
9.2	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	9,96	339,00	R\$ 3.376,44	339,00	R\$ 3.376,44	R\$ -	0,00%
9.3	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	R\$ 2,50	375,00	R\$ 937,50	375,00	R\$ 937,50	R\$ -	0,00%
9.4	ORSE	25	DEMOLIÇÃO DE CERCA - ESTACAS DE CONCRETO COM ATÉ 20 FIOS DE ARAME FARPADO	m	R\$ 37,33	240,00	R\$ 8.959,20	240,00	R\$ 8.959,20	R\$ -	0,00%
9.5	PRÓPRIA	CPU0182	DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA (PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)	un.	R\$ 11.699,24	1,00	R\$ 11.699,24	1,00	R\$ 11.699,24	R\$ -	0,00%
9.6	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	m²	R\$ 2,64	3.500,00	R\$ 9.240,00	3.500,00	R\$ 9.240,00	R\$ -	0,00%
TOTAL =						R\$ 10.187.275,90		R\$ 12.252.157,06	R\$ 2.064.881,16	20,27%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	SERVIÇOS	ESTACA										QUANTIDADES		OBSERVAÇÃO	
		Inicial	Final	Comprimento (AutoCAD)	Largura (média)	Área	Altura	Volume	Empolamento	dmt	N.V.	Densidade	Parciais		Totais
5.1.5	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLO EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	10,0 + 0,00	62,0 + 0,00	1240,00	7,90	9796,00	0,20	1959,20	1,00		1,00	1959,20		LD	
		10,0 + 0,00	61,0 + 17,60	1237,60	7,90	9777,04	0,20	1955,41	1,00		1,00	1955,41		LE	
		62,0 + 0,00	77,0 + 4,25	304,25	7,65	2326,07	0,20	465,21	1,00		1,00	465,21		LD	
		61,0 + 17,60	77,0 + 2,81	305,21	7,64	2331,15	0,20	466,23	1,00		1,00	466,23		LE	
		RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA													
		0,0 + 0,00	6,0 + 17,83	137,83	10,90	1502,35	0,20	300,47	1,00			1,00	300,47		LD
		0,0 + 0,00	6,0 + 17,95	137,95	10,90	1503,66	0,20	300,73	1,00			1,00	300,73		LE
		AVENIDA FLORIANO PEIXOTO													
		0,0 + 0,00	11,0 + 14,97	234,97	9,90	2326,20	0,20	465,24	1,00			1,00	465,24		LD
		0,0 + 0,00	11,0 + 14,67	234,67	9,90	2323,23	0,20	464,65	1,00			1,00	464,65		LE
													Total:	6377,14	m²
		5.1.6	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	0,0 + 0,00	10,0 + 0,00	200,00	7,90	1580,00	0,20	316,00	1,25		0,50	197,50	
0,0 + 0,00	10,0 + 0,00			200,00	7,90	1580,00	0,20	316,00	1,25		0,50	197,50		LE	
10,0 + 0,00	62,0 + 0,00			1240,00	7,90	9796,00	0,20	1959,20	1,25		1,00	2449,00		LD	
10,0 + 0,00	61,0 + 17,60			1237,60	7,90	9777,04	0,20	1955,41	1,25		1,00	2444,26		LE	
62,0 + 0,00	77,0 + 4,25			304,25	7,65	2326,07	0,20	465,21	1,25		1,00	581,52		LD	
61,0 + 17,60	77,0 + 2,81			305,21	7,64	2331,15	0,20	466,23	1,25		1,00	582,79		LE	
RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA															
0,0 + 0,00	6,0 + 17,83			137,83	10,90	1502,35	0,20	300,47	1,25			1,00	375,59		LD
0,0 + 0,00	6,0 + 17,95			137,95	10,90	1503,66	0,20	300,73	1,25			1,00	375,91		LE
AVENIDA FLORIANO PEIXOTO															
0,0 + 0,00	11,0 + 14,97			234,97	9,90	2326,20	0,20	465,24	1,25			1,00	581,55		LD
0,0 + 0,00	11,0 + 14,67			234,67	9,90	2323,23	0,20	464,65	1,25			1,00	580,81		LE
											Total:	8366,42	m²		
5.2	BASE														
5.2.1	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	0,0 + 0,00	62,0 + 0,00	1240,00	7,30	9052,00	0,20	1810,40	1,00		0,40	724,16		LD	
		0,0 + 0,00	61,0 + 17,60	1237,60	7,30	9034,48	0,20	1806,90	1,00		0,40	722,76		LE	
		62,0 + 0,00	77,0 + 4,25	304,25	7,05	2143,52	0,20	428,70	1,00		0,40	171,48		LD	
		61,0 + 17,60	77,0 + 2,81	305,21	7,04	2148,02	0,20	429,60	1,00		0,40	171,84		LE	
		RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA													
		0,0 + 0,00	6,0 + 17,83	137,83	10,30	1419,65	0,20	283,93	1,00			0,40	113,57		LD
		0,0 + 0,00	6,0 + 17,95	137,95	10,30	1420,89	0,20	284,18	1,00			0,40	113,67		LE
		AVENIDA FLORIANO PEIXOTO													
		0,0 + 0,00	11,0 + 14,97	234,97	9,30	2185,22	0,20	437,04	1,00			0,40	174,82		LD
		0,0 + 0,00	11,0 + 14,67	234,67	9,30	2182,43	0,20	436,49	1,00			0,40	174,59		LE
													Total:	2366,90	m²
		5.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	0,0 + 0,00	62,0 + 0,00	1240,00	7,30	9052,00	0,20	1810,40	1,25	12	0,40	10862,40	
0,0 + 0,00	61,0 + 17,60			1237,60	7,30	9034,48	0,20	1806,90	1,25	12	0,40	10841,38		SOLO	
62,0 + 0,00	77,0 + 4,25			304,25	7,05	2143,52	0,20	428,70	1,25	12	0,40	2572,22		SOLO	
61,0 + 17,60	77,0 + 2,81			305,21	7,04	2148,02	0,20	429,60	1,25	12	0,40	2577,63		SOLO	
RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA															
0,0 + 0,00	6,0 + 17,83			137,83	10,30	1419,65	0,20	283,93	1,25	12	0,40	1703,58		SOLO	
0,0 + 0,00	6,0 + 17,95			137,95	10,30	1420,89	0,20	284,18	1,25	12	0,40	1705,06		SOLO	
AVENIDA FLORIANO PEIXOTO															
0,0 + 0,00	11,0 + 14,97			234,97	9,30	2185,22	0,20	437,04	1,25	12	0,40	2622,27		SOLO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	SERVIÇOS	ESTACA										QUANTIDADES		OBSERVAÇÃO	
		Inicial	Final	Comprimento (AutoCAD)	Largura (média)	Área	Altura	Volume	Empolamento	dmt	N.V.	Densidade	Parciais		Totais
5.2.4	AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	0,0 + 0,00	11,0 + 14,67	234,67	9,30	2182,43	0,20	436,49	1,25	12	0,40	2618,92		SOLO	
		0,0 + 0,00	62,0 + 0,00	1240,00	7,30	9052,00	0,20	1810,40	1,25	13	0,60	17651,40		BRITA	
		0,0 + 0,00	61,0 + 17,60	1237,60	7,30	9034,48	0,20	1806,90	1,25	13	0,60	17617,24		BRITA	
		62,0 + 0,00	77,0 + 4,25	304,25	7,05	2143,52	0,20	428,70	1,25	13	0,60	4179,85		BRITA	
		61,0 + 17,60	77,0 + 2,81	305,21	7,04	2148,02	0,20	429,60	1,25	13	0,60	4188,64		BRITA	
		0,0 + 0,00	6,0 + 17,83	137,83	10,30	1419,65	0,20	283,93	1,25	13	0,60	2768,32		BRITA	
		0,0 + 0,00	6,0 + 17,95	137,95	10,30	1420,89	0,20	284,18	1,25	13	0,60	2770,73		BRITA	
		0,0 + 0,00	11,0 + 14,97	234,97	9,30	2185,22	0,20	437,04	1,25	13	0,60	4261,18		BRITA	
		0,0 + 0,00	11,0 + 14,67	234,67	9,30	2182,43	0,20	436,49	1,25	13	0,60	4255,74		BRITA	
													Total:	93196,54	m²
		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 50/50 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.													
	5.2.5	AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	0,0 + 0,00	62,0 + 0,00	1240,00	7,30	9052,00	0,20	1810,40	1,00		1,00	1810,40		LD
		0,0 + 0,00	61,0 + 17,60	1237,60	7,30	9034,48	0,20	1806,90	1,00		1,00	1806,90		LE	
		62,0 + 0,00	77,0 + 4,25	304,25	7,05	2143,52	0,20	428,70	1,00		1,00	428,70		LD	
		61,0 + 17,60	77,0 + 2,81	305,21	7,04	2148,02	0,20	429,60	1,00		1,00	429,60		LE	
		0,0 + 0,00	6,0 + 17,83	137,83	10,30	1419,65	0,20	283,93	1,00		1,00	283,93		LD	
		0,0 + 0,00	6,0 + 17,95	137,95	10,30	1420,89	0,20	284,18	1,00		1,00	284,18		LE	
		0,0 + 0,00	11,0 + 14,97	234,97	9,30	2185,22	0,20	437,04	1,00		1,00	437,04		LD	
		0,0 + 0,00	11,0 + 14,67	234,67	9,30	2182,43	0,20	436,49	1,00		1,00	436,49		LE	
													Total:	5917,24	m²
		ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)													
5.3		AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	0,0 + 0,00	62,0 + 0,00	1240,00	7,30	9052,00	0,20	1810,40	1,25		0,40	905,20		LD
			0,0 + 0,00	61,0 + 17,60	1237,60	7,30	9034,48	0,20	1806,90	1,25		0,40	903,45		LE
		62,0 + 0,00	77,0 + 4,25	304,25	7,05	2143,52	0,20	428,70	1,25		0,40	214,35		LD	
		61,0 + 17,60	77,0 + 2,81	305,21	7,04	2148,02	0,20	429,60	1,25		0,40	214,80		LE	
		0,0 + 0,00	6,0 + 17,83	137,83	10,30	1419,65	0,20	283,93	1,25		0,40	141,96		LD	
		0,0 + 0,00	6,0 + 17,95	137,95	10,30	1420,89	0,20	284,18	1,25		0,40	142,09		LE	
		0,0 + 0,00	11,0 + 14,97	234,97	9,30	2185,22	0,20	437,04	1,25		0,40	218,52		LD	
		0,0 + 0,00	11,0 + 14,67	234,67	9,30	2182,43	0,20	436,49	1,25		0,40	218,24		LE	
													Total:	2958,62	m²
		CONCRETO BETUMINOSO													
	5.3.6	AVENIDA FÉLIX ARAÚJO	0,0 + 0,00	62,0 + 0,00	1240,00	7,20	8928,00			1,00		1,00	8928,00		LD
			0,0 + 0,00	61,0 + 17,60	1237,60	7,20	8910,72			1,00		1,00	8910,72		LE
		62,0 + 0,00	77,0 + 4,25	304,25	6,95	2052,24			1,00		1,00	2052,24		LD	
		61,0 + 17,60	77,0 + 2,81	305,21	6,94	2056,46			1,00		1,00	2056,46		LE	
		0,0 + 0,00	6,0 + 17,83	137,83	10,20	1405,87			1,00		1,00	1405,87		LD	
		0,0 + 0,00	6,0 + 17,95	137,95	10,20	1407,09			1,00		1,00	1407,09		LE	
		0,0 + 0,00	11,0 + 14,97	234,97	9,20	2161,72			1,00		1,00	2161,72		LD	
		0,0 + 0,00	11,0 + 14,67	234,67	9,20	2158,96			1,00		1,00	2158,96		LE	
													Total:	29081,06	m²
6.0		DRENAGEM PLUVIAL													
6.1		SERVIÇOS INICIAIS													



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	SERVIÇOS	ESTACA										QUANTIDADES		OBSERVAÇÃO			
		Inicial	Final	Comprimento (AutoCAD)	Largura (média)	Área	Altura	Volume	Empolamento	dmt	N.V.	Densidade	Parciais		Totais		
6.1.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H.	32,0 + 16,00		31,40	1,80	56,52	2,40	135,65				1,00			135,65		BUEIRO EXISTENTE DE 1200 mm
															Total:	135,65	m³
6.1.4	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES OU ARMADO D=1,00m, SEM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	32,0 + 16,00		31,40								1,00			31,40		BUEIRO EXISTENTE DE 1200 mm
															Total:	31,40	m
6.1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	32,0 + 16,00		2,30	0,30	0,69	2,8	1,93				4,00			7,728		CAIXA INTERMEDIÁRIA DE BEIRO EXISTENTE - EIXO DA PISTA
															Total:	7,73	m³
6.1.6	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	32,0 + 16,00		6,10	0,40	2,44	1,6	3,90				1,00			3,904		BOCA DE BUEIRO LD
		32,0 + 16,00		6,10	0,40	2,44	1,6	3,90				1,00			3,904		BOCA DE BUEIRO LE
															Total:	7,81	m³
6.2	TUBULAÇÕES																
6.2.8	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 375MM (15"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR			455,65								1,00			455,65		VIDE PROJETO
															Total:	455,65	m
6.2.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 450MM (18"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR			226,70								1,00			226,70		VIDE PROJETO
															Total:	226,70	m
6.2.10	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 600MM (24"), P/SISTEMAS DE SANEAMENTO, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR			1207,97								1,00			1.207,97		VIDE PROJETO
															Total:	1207,97	m
6.2.11	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 750MM (30"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR			301,88								1,00			301,88		VIDE PROJETO
															Total:	301,88	m³
6.2.12	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 900MM (36"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS DENPRO			36,01								1,00			36,01		VIDE PROJETO
															Total:	36,01	m
6.2.13	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM 900MM			36,01								1,00			36,01		VIDE PROJETO
															Total:	36,01	m
6.2.14	BERÇO DE CONCRETO PARA TUBOS DE 1500MM			30,00								3,00			90,00		PARA BUEIRO TRIPLO PROJETADO DE 1500MM
															Total:	90,00	m

Assinado por 2 pessoas: JOAO NETO DE OLIVEIRA e FRANCISCO JOSE DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9BAA-FA0A-37A5-1447> e informe o código 9BAA-FA0A-37A5-1447

COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS

LOCAL:		CAMPINA GRANDE		BASES:		SINAPI-PB 02/2023; ORSE 02/2023	
				BDI:	20,84%	DESCONTO:	97,05%
3.2	DER - REF	02.999.31	RETIRADA DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO	m²			
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50	R\$ 17,27	R\$ 8,63
	COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 22,00	R\$ 2,20
	TOTAL =						R\$ 10,83
TOTAL COM BDI=						R\$ 13,08	
TOTAL COM DEDSCONTO:						R\$ 12,69	
4.1.4	ORSE	7086	ATERRO EM PEDRA - MECANIZADO COM TRATOR DE ESTEIRA	m²			
	ORSE	7086	Aterro mecanizado com trator de esteira, inclusive compactação (mão de obra, caminhão pipa, e rolo)	h	1,00	R\$ 3,44	R\$ 3,44
	ORSE	1715	Pedra de mão granítica m3	un	1,14	R\$ 114,21	R\$ 130,19
	TOTAL =						R\$ 133,63
TOTAL COM BDI=						R\$ 161,47	
TOTAL COM DEDSCONTO:						R\$ 156,69	
4.1.6	SINAPI	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO	m³			
	INSUMO	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M³	1,00	R\$ 36,51	R\$ 36,51
	TOTAL =						R\$ 36,51
TOTAL COM BDI=						R\$ 44,11	
TOTAL COM DEDSCONTO:						R\$ 42,80	
4.1.7	PRÓPRIA	CPU0103	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA - COM ABAFAMENTO	m³			
	SBC	20263	ESCAVAÇÃO CEU ABERTO FOGO CUIDADOSO-PRE-FISSURAMENTO/BOTA-FORA	m³	1,00	R\$ 109,81	R\$ 109,81
	EMBASA	09.96.31	ABAFAMENTO DE AREA DE DETONACAO COM USO DE CAMADA DE AREIA (03), COM ALTURA DE1,00M, ENTRE AS MANTAS GEOTEXTIL	m²	1,00	R\$ 89,84	R\$ 89,84
	TOTAL =						R\$ 199,65
TOTAL COM BDI=						R\$ 241,25	
TOTAL COM DEDSCONTO:						R\$ 234,12	
4.2.8	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m²			
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,96	R\$ 17,27	R\$ 68,32
	TOTAL =						R\$ 68,32
TOTAL COM BDI=						R\$ 82,55	
TOTAL COM DEDSCONTO:						R\$ 80,11	
4.2.9	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²			
	COMPOSICAO	10549	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,65	17,27	R\$ 11,22
	COMPOSICAO	2458	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	un	0,274	27,54	R\$ 7,54

Assinado por 2 pessoas: JOAO NETO DE OLIVEIRA e FRANCISCO JOSE DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.tdoc.com.br/verificacao/9BAA-FA0A-37A5-1447> e informe o código 9BAA-FA0A-37A5-1447

	COMPOSICAO	2501	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	un	0,254	21,50	R\$	5,46
	COMPOSICAO	4246	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	un	1,0	2,13	R\$	2,13
							TOTAL =	R\$ 26,35
							TOTAL COM BDI=	R\$ 31,84
							TOTAL COM DEDSCONTO:	R\$ 30,89
5.1.5	SINAIP	101767	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLOS ESTABILIZADOS GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³				
	COMPOSIÇÃO	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR	0,0042	303,19	R\$	1,27
	COMPOSIÇÃO	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR	0,0458	59,87	R\$	2,74
	COMPOSIÇÃO	5921	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR	0,0083	5,63	R\$	0,04
	COMPOSIÇÃO	5923	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR	0,0417	3,50	R\$	0,14
	COMPOSIÇÃO	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR	0,0077	242,48	R\$	1,86
	COMPOSIÇÃO	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR	0,0424	82,69	R\$	3,50
	COMPOSIÇÃO	73436	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR	0,0146	204,24	R\$	2,98
	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI	0,2	17,27	R\$	3,45
	COMPOSIÇÃO	89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR	0,0083	120,05	R\$	0,99
	COMPOSIÇÃO	89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR	0,0417	37,43	R\$	1,56
	COMPOSIÇÃO	93244	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR	0,0354	60,72	R\$	2,14
	COMPOSIÇÃO	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR	0,0038	214,10	R\$	0,81
	COMPOSIÇÃO	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR	0,0462	83,57	R\$	3,86
							TOTAL =	R\$ 25,34
							TOTAL COM BDI=	R\$ 30,62
							TOTAL COM DEDSCONTO:	R\$ 29,71
	ORSE	10549	IMPRIMAÇÃO - EXECUÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL					
	COMPOSIÇÃO	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,0027	R\$ 3,78	R\$	0,01

5.3.6	COMPOSIÇÃO	54	ENCARREGADO DE TURMA - SICRO H	H	0,0009	R\$ 18,22	R\$ 0,01
	COMPOSIÇÃO	227	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - ADP - CM-30 (DENSIDADE = 0,85 KG/L) T	T	0,0012	R\$ 8.920,00	R\$ 10,70
	COMPOSIÇÃO	2453	CAMINHAO ESPARG. ASF. 6000 L H	UND	0,0009	R\$ 69,19	R\$ 0,06
	COMPOSIÇÃO	2496	TANQUE ESTACIONÁRIO 30.000 L (PRE-AQUECEDOR TAA-SERPENTINA OU EQUIVALENTE) H	H	0,0009	R\$ 17,68	R\$ 0,01
	COMPOSIÇÃO	2499	TRATOR AGRÍCOLA PNEU (MASSEY FERGUSON - MF 292/4 - 105,0 HP) H	UND	0,0009	R\$ 84,86	R\$ 0,07
	COMPOSIÇÃO	2509	VASSOURA MECÂNICA CMV: VM 7 REBOCÁVEL OU EQUIVALENTE H	UND	0,0009	R\$ 14,37	R\$ 0,01
	COMPOSIÇÃO	00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,0027	R\$ 5,51	R\$ 0,01
TOTAL =							R\$ 10,88
TOTAL COM BDI=							R\$ 13,14
TOTAL COM DEDSCONTO:							R\$ 12,75
6.1.3	SINAPI	101237	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H.	m			
	COMPOSICAO	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	h	0,0096	199,10	R\$ 1,91
	COMPOSICAO	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	h	0,0024	76,71	R\$ 0,18
	COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	m	0,012	17,27	R\$ 0,20
	COMPOSICAO	89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	m³	0,0574	308,16	R\$ 17,68
	COMPOSICAO	89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	H	0,0145	68,76	R\$ 0,99
TOTAL =							R\$ 20,96
TOTAL COM BDI=							R\$ 25,32
TOTAL COM DEDSCONTO:							R\$ 24,57
6.1.4	ORSE	49	DEMOLIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES OU ARMADO D=1,00M, SEM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO				
	COMPOSIÇÃO	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	4,00	R\$ 3,78	R\$ 15,12
	COMPOSIÇÃO	00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	4,00	R\$ 5,51	R\$ 22,04
TOTAL =							R\$ 37,16
TOTAL COM BDI=							R\$ 44,90
TOTAL COM DEDSCONTO:							R\$ 43,57
6.1.5	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m			
	COMPOSICAO	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,24	175,24	R\$ 42,05
	COMPOSICAO	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,1394	63,44	R\$ 8,84
TOTAL =							R\$ 50,89
TOTAL COM BDI=							R\$ 61,49

							TOTAL COM DEDSCONTO:	R\$	59,67
6.2.8	ORSE	10048	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 375MM (15"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	m					
	COMPOSICAO	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	0,28	R\$	3,78	R\$ 1,05	
	COMPOSICAO	10550	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	h	0,17	R\$	3,68	R\$ 0,64	
	INSUMO	10638	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 375MM (15"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR M	m	1,00	R\$	196,86	R\$ 196,86	
	COMPOSICAO	0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,40	R\$	115,00	R\$ 45,65	
	COMPOSICAO	00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,17	R\$	7,80	R\$ 1,35	
	COMPOSICAO	00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,28	R\$	5,51	R\$ 1,55	
							TOTAL =	R\$	247,10
							TOTAL COM BDI=	R\$	298,59
							TOTAL COM DEDSCONTO:	R\$	289,76
6.2.9	ORSE	10049	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 450MM (18"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	m					
	COMPOSICAO	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	0,30	R\$	3,78	R\$ 1,13	
	COMPOSICAO	10550	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	h	0,18	R\$	3,68	R\$ 0,66	
	INSUMO	10639	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 450MM (18"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR M	m	1,00	R\$	279,84	R\$ 279,84	
	COMPOSICAO	0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,50	R\$	115,00	R\$ 57,27	
	COMPOSICAO	00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,18	R\$	7,80	R\$ 1,40	
	COMPOSICAO	00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,30	R\$	5,51	R\$ 1,65	
							TOTAL =	R\$	341,95
							TOTAL COM BDI=	R\$	413,21
							TOTAL COM DEDSCONTO:	R\$	401,00
6.2.10	ORSE	10155	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 600MM (24"), P/SISTEMAS DE SANEAMENTO, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	m					
	COMPOSICAO	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	0,30	R\$	3,78	R\$ 1,13	
	COMPOSICAO	10550	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	h	0,18	R\$	3,68	R\$ 0,66	
	COMPOSICAO	2482	RETROESCAVADEIRA PNEUS (MASSEY FERGUSON MF - 86 HF OU EQUIVALENTE) H	und	0,00	R\$	76,57	R\$ 0,34	
	INSUMO	10900	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 600MM (24"), P/SISTEMAS SANEAMENTO, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR M	m	1,00	R\$	429,16	R\$ 429,16	
	COMPOSICAO	0000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,69	R\$	115,00	R\$ 79,69	
	COMPOSICAO	00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,18	R\$	7,80	R\$ 1,40	
COMPOSICAO	00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,30	R\$	5,51	R\$ 1,65		
							TOTAL =	R\$	514,03
							TOTAL COM BDI=	R\$	621,15
							TOTAL COM DEDSCONTO:	R\$	602,79
6.2.11	ORSE	10051	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 750MM (30"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR	m					
	COMPOSICAO	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	h	0,32	R\$	3,78	R\$ 1,21	
	COMPOSICAO	10550	ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO	h	0,19	R\$	3,68	R\$ 0,68	
	COMPOSICAO	2482	RETROESCAVADEIRA PNEUS (MASSEY FERGUSON MF - 86 HF OU EQUIVALENTE) H	und	0,01	R\$	76,57	R\$ 0,68	

6.2.11	INSUMO	10900	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 750MM (30"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS N-12 OU SIMILAR M	m	1,00	R\$ 628,64	R\$ 628,64	
	COMPOSICAO	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,93	R\$ 115,00	R\$ 107,06	
	COMPOSICAO	00004750	PEDREIRO (HORISTA)	H	0,19	R\$ 7,80	R\$ 1,45	
	COMPOSICAO	00006111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,32	R\$ 5,51	R\$ 1,76	
TOTAL =							R\$ 741,48	
TOTAL COM BDI=							R\$ 896,00	
TOTAL COM DEDSCONTO:							R\$ 869,52	
6.2.12	ORSE	13930	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 900MM (36"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS DENPRO	m				
	INSUMO	13930	TUBO CORRUGADO PAREDE DUPLA PEAD, D= 900MM (36"), P/SISTEMAS DRENAGEM, TIGRE-ADS DENPRO	m	1,00	R\$ 788,42	R\$ 788,42	
TOTAL =							R\$ 788,42	
TOTAL COM BDI=							R\$ 952,72	
TOTAL COM DEDSCONTO:							R\$ 924,57	
6.2.13	SINAPI	94878	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE DE DRENAGEM 900MM	m				
	COMPOSIÇÃO	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,07	R\$ 199,10	R\$ 14,91	
	COMPOSIÇÃO	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,05	R\$ 76,71	R\$ 3,57	
	COMPOSIÇÃO	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	R\$ 18,21	R\$ 4,20	
	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,23	R\$ 17,27	R\$ 3,99	
	INSUMO	00020078	ASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	UND	0,10	R\$ 22,23	R\$ 2,31	
TOTAL =							R\$ 28,98	
TOTAL COM BDI=							R\$ 35,01	
TOTAL COM DEDSCONTO:							R\$ 33,97	
6.2.14	ORSE	6332	LAJE E BERÇO DE CONCRETO PARA TUBOS DE 1500mm	m				
	COMPOSIÇÃO	79	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	m²	1,2	127,06	R\$ 152,47	
	COMPOSIÇÃO	126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m³	0,673	571,57	R\$ 384,66	
	COMPOSIÇÃO	140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	3,35	13,96	R\$ 46,76	
TOTAL =							R\$ 583,89	
TOTAL COM BDI=							R\$ 705,57	
TOTAL COM DEDSCONTO:							R\$ 684,72	

Item planilha 4.1.5		Composição SICRO 3 - 4016007					
Código	4016007						
Descrição	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³						
Data	01/2023						
Estado	Paraíba						
Unidade	m³						
Produção de Equipe	123,34 m³						
NÃO DESONERADO							
A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000	1,00	0,00	205,7091	96,4372	205,7091
E9042	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kW	2,00000	0,58	0,42	231,3306	88,3778	342,5808
Custo Horário de Equipamentos							548,2899
B	Mão de Obra	Quant.	Unidade	Custo Horário		Custo Horário	
P9824	Servente	1,00000	h	18,4583		18,4583	
Custo horário total de mão de obra							18,46
Custo horário total de execução							566,75
Custo Unitário de Execução							4,595
Fator de Influencia da Chuva - FIC							0,075
Custo Unitário Direto Total							4,67
Custo Unitário Direto Total Com BDI							5,64
Custo Unitário Direto Total Com Desconto							5,47

Item planilha 6.1.6		Composição SICRO 3 - 1600438	
Código	1600438		
Descrição	Demolição de concreto armado		

Data 01/2023
Estado Paraíba
Unidade m³
Produção de Equipe 0,04597 m³

NÃO DESONERADO

A	Equipamentos	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	0,06096	1,00	0,00	0,8085	0,5496	0,0493
Custo Horário de Equipamentos							0,0493

B	Mão de Obra	Quant.	Unidade	Custo Horário		Custo Horário
P9824	Servente	1,06096	h	18,4583		19,5835
Custo horário total de mão de obra						19,5835
Custo horário total de execução						19,6328
Custo Unitário de Execução						427,0785
Fator de Influencia da Chuva - FIC						

E	Tempos Fixos	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
M3512 - 5915433	Material demolido - concreto armado - Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	2,50000	t	33,8200	84,55
Custo Total dos Tempos Fixos					84,5500

F	Momento de Transporte	Quant.	Unidade	LN	RP	P	Custo Unitário
M3512	Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	2,50000	tkm	5914314	5914329	5914344	
Custo unitário total de transporte							
Custo Unitário Direto Total							511,63

DESONERADO

A	Equipamentos	Quant.	Utilização	Custo Operacional	Custo Horário
---	--------------	--------	------------	-------------------	---------------

Assinado por 2 pessoas: JOAO NETO DE OLIVEIRA e FRANCISCO JOSE DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9BAA-FA0A-37A5-1447> e informe o código 9BAA-FA0A-37A5-1447



			Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	0,06096	1,00	0,00	0,8085	0,5496	0,0493
Custo Horário de Equipamentos							0,0493
B	Mão de Obra	Quant.	Unidade	Custo Horário			Custo Horário
P9824	Servente	1,06096	h	16,7501			17,7712
Custo horário total de mão de obra							17,7712
Custo horário total de execução							17,8205
Custo Unitário de Execução							387,6550
Fator de Influencia da Chuva - FIC							
E	Tempos Fixos	Quant.	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
M3512 - 5915433	Material demolido - concreto armado - Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga manual e descarga livre	2,50000	t	32,61000			81,5250
Custo Total dos Tempos Fixos							81,5250
F	Momento de Transporte	Quant.	Unidade	LN	RP	P	Custo Unitário
M3512	Material demolido - concreto armado - Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	2,50000	tkm	5914314	5914329	5914344	
Custo unitário total de transporte							
Custo Unitário Direto Total							469,18
Custo Unitário Direto Total com BDI							566,95
Custo Unitário Direto Total com desconto							550,19

Assinado por 2 pessoas: JOAO NETO DE OLIVEIRA e FRANCISCO JOSE DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campingagrande.1doc.com.br/verificacao/9BAA-FA0A-37A5-1447> e informe o código 9BAA-FA0A-37A5-1447





**Prefeitura Municipal de Campina Grande.
Secretaria de Obras - SECOB.
Coordenadoria de Projetos e Obras.**

EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E
SINALIZAÇÃO DA AVENIDA FÉLIX ARAÚJO E COMPLEMENTAÇÃO COM AVENIDAS
EPAMINODAS MACAXEIRA E FLORIANO PEIXOTO

JUSTIFICAÇÃO TÉCNICA PARA 1º ADITIVO FINANCEIRO

a) SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO INICIAL, MAS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIO À SUA EXECUÇÃO, PARA A CONCLUSÃO DO OBJETO DA OBRA.

Houve a necessidade de se executar esses serviços não previstos, mas necessários para o cumprimento da meta de execução da obra, de acordo com memória de cálculo e relatório fotográfico em anexo.

3.2 – Remoção de Paralelepípedo – Em função da existência de trecho de pavimentação em paralelepípedo executado, entre a estaca 15 e a estaca 20, (na frente do Colégio Motiva), e em se constatando que, em função do tráfego, foi constatado o afundamento do pavimento, o que constata que a base e a sub base não foram executadas de acordo com as normas vigente para a carga que o pavimento será submetido, com o aumento do tráfego, há a necessidade da retirada desse trecho de pavimentação em paralelepípedo, para que se execute a sub base e a base de acordo com as especificações do contrato e se aplique a camada de pavimentação asfáltica em um substrato com suporte.

3.3 – Carga, Manobra e Descarga de Entulho em Caminhão Basculante, Carga com Escavadeira Hidráulica – Este se refere a carga, manobra e descarga do material remanescente do item anterior (item 3.2), remoção de paralelepípedo, como também do material do item 3.1 – Camada vegetal e material de baixo suporte.

4.1.4 – Aterro em Pedra – Mecanizado com Trator de Esteira – Esse serviço se fez necessário devido a ao fato de quando a retirada do material de baixo suporte e da turfa, constatar e existência do nível da água do lençol freático, e para se vencer a cota desse nível de água do lençol freático se fez necessário a execução de uma camada de aterro em pedra, na área da rua lateral ao Colégio Motiva.

4.1.5 – Escavação e Carga de Material de Jazida com Trator e Carregadeira – Este item se fez necessário devido a necessidade de extração do material argiloso para a execução do aterro do corpo do aterro.

4.1.6 – Argila ou Barro para Aterro/Reaterro (Retirado na Jazida, sem Transporte) – Este item se refere a aquisição do material de argila para a execução do corpo do aterro, já que no item de compactação do aterro (item 4.1.3), a execução e compactação de aterro é composto o custo exclusive solo, ou seja, não contempla o fornecimento do solo.



**Prefeitura Municipal de Campina Grande.
Secretaria de Obras - SECOB.
Coordenadoria de Projetos e Obras.**

4.1.7 – Desmonte de Material de 3ª Categoria – Com Abafamento – Este serviço se fez necessário devido a constatação de material de 3ª categoria que estava em interferência na faixa de domínio da Avenida, sendo necessário a sua retirada.

4.1.8 – Carga, Manobra e Descarga de Entulho em Caminhão Basculante 10 m3, Carga com Escavadeira Hidráulica – este item se refere ao material de 3ª categoria do item 4.1.7.

4.2.7 – Escavação Manual de Vala com Profundidade Menor ou Igual a 1,30 metros – este item se refere a regularização do fundo da vala para a colocação da tubulação de drenagem, quando da execução do colchão de areia para o tubo PEAD.

4.2.8 – Reaterro Manual de Valas com Compactação Mecanizada – Este item se refere a compactação nas proximidades do tubo PEAD.

5.1.5 – Execução e Compactação de Base ou Sub-Base para Pavimentação de Solo (Predominantemente Arenoso) / Brita 50/50 – Exclusive Solo, Escavação, Carga e Transporte – De acordo com o material disponível nas jazidas próximas este foi o traço de material/Brita que apresentou melhor resistência.

5.1.6 – Argila ou Barro para Aterro/Reaterro (Retirado na Jazida, sem Transporte) – Este item se refere a aquisição do material de argila para a execução do corpo do aterro, já que no item de compactação do aterro (item 5.1.4), a execução e compactação de aterro é composto o custo exclusive solo, ou seja, não contempla o fornecimento do solo.

5.2.5 – Argila ou Barro para Aterro/Reaterro (Retirado na Jazida, sem Transporte) – Este item se refere a aquisição do material de argila para a execução do corpo do aterro, já que no item de compactação do aterro (item 5.2.4), a execução e compactação de aterro é composto o custo exclusive solo, ou seja, não contempla o fornecimento do solo.

5.3.6 – Execução de Imprimação com Asfalto Diluído CM-30. A execução da camada de imprimação se faz por demais necessária, essencial e importante para selagem e colagem da camada da base com o concreto betuminoso usinado á quente – CBUQ.

6.1.3 – Escavação Vertical a Céu Aberto, em Obras de Infraestrutura, Incluindo Carga, Descarga e Transporte – Esta escavação se refere a retirada do bueiro simples existente, com tubo de 1.000mm, para a implantação do bueiro definitivo triplo com tubo de concreto de 1.500mm.

6.1.4 – Demolição de Tubo de Concreto Simples ou Armado D = 1,00m, sem Reaproveitamento, Exclusive Escavação – Este item se refere a retirada do bueiro simples existe, para a implantação do bueiro triplo.



**Prefeitura Municipal de Campina Grande.
Secretaria de Obras - SECOB.
Coordenadoria de Projetos e Obras.**

6.1.5 – Demolição de Alvenaria para Qualquer tipo de Bloco, de Forma Mecanizada, sem aproveitamento de material – Serviço necessário de demolição de bueiro antigo existente para execução do novo bueiro triplo.

6.1.6 – Demolição de Concreto Armado – Serviço necessário de demolição de bueiro antigo existente para execução de novo bueiro triplo.

6.2.8 – Fornecimento e Assentamento de Tubo Corrugado de Parede Dupla PEAD D = 375mm (15'') para Sistemas de Drenagem, Tigre ADS N-12 ou Similar – Em função do prazo da obra das quantidades a serem adquiridas no mercado e como não foi encontrado o tubo previsto de concreto por empresa certificada, foi definido pela fiscalização a substituição do tubo de drenagem de concreto por tubo corrugado de parede dupla PEAD.

6.2.9 – Fornecimento e Assentamento de Tubo Corrugado de Parede Dupla PEAD D = 450mm (18'') para Sistemas de Drenagem, Tigre ADS N-12 ou Similar – Em função do prazo da obra das quantidades a serem adquiridas no mercado e como não foi encontrado o tubo previsto de concreto por empresa certificada, foi definido pela fiscalização a substituição do tubo de drenagem de concreto por tubo corrugado de parede dupla PEAD.

6.2.10 – Fornecimento e Assentamento de Tubo Corrugado de Parede Dupla PEAD D = 600mm (24'') para Sistemas de Drenagem, Tigre ADS N-12 ou Similar – Em função do prazo da obra das quantidades a serem adquiridas no mercado e como não foi encontrado o tubo previsto de concreto por empresa certificada, foi definido pela fiscalização a substituição do tubo de drenagem de concreto por tubo corrugado de parede dupla PEAD.

6.2.11 – Fornecimento e Assentamento de Tubo Corrugado de Parede Dupla PEAD D = 750mm (30'') para Sistemas de Drenagem, Tigre ADS N-12 ou Similar – Em função do prazo da obra das quantidades a serem adquiridas no mercado e como não foi encontrado o tubo previsto de concreto por empresa certificada, foi definido pela fiscalização a substituição do tubo de drenagem de concreto por tubo corrugado de parede dupla PEAD.

6.2.12 – Fornecimento e Assentamento de Tubo Corrugado de Parede Dupla PEAD D = 900mm (36'') para Sistemas de Drenagem, Tigre ADS N-12 ou Similar – Em função do prazo da obra das quantidades a serem adquiridas no mercado e como não foi encontrado o tubo previsto de concreto por empresa certificada, foi definido pela fiscalização a substituição do tubo de drenagem de concreto por tubo corrugado de parede dupla PEAD.

6.2.13 – Assentamento de Tubo PEAD Corrugado de Dupla Parede, para Rede de Drenagem 900mm – Em função do prazo da obra das quantidades a serem adquiridas no mercado e como não foi encontrado o tubo previsto de concreto por



**Prefeitura Municipal de Campina Grande.
Secretaria de Obras - SECOB.
Coordenadoria de Projetos e Obras.**

empresa certificada, foi definido pela fiscalização a substituição do tubo de drenagem de concreto por tubo corrugado de parede dupla PEAD.

6.2.14 – Berço de Concreto para Tubo de 1.500mm –Referente a estrutura de concreto ciclópico para apoio dos tubos de 1.500mm, de acordo com a Norma do DNIT (Departamento nacional de Infraestrutura de Transporte).

b) SERVIÇOS PREVISTOS, MAS QUE TIVERAM A NECESSIDADE DE ACRESCIMO NAS QUANTIDADES PREVISTAS, PARA A CONCLUSÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

Houve a necessidade de se aditar as quantidades previstas desses serviços, necessários para o cumprimento da meta, de acordo com memória de cálculo e relatório fotográfico em anexo.

1.5 – Locação de Serviços de Pavimentação – Em função de se fazer necessário além da locação das pistas de rolamento, se locar também o canteiro central, e as calçadas de passeio.

3.1 – Limpeza Mecanizada de Camada Vegetal, Vegetação e Pequenas Árvores - Como citado no item acima, em função de se fazer necessário além da locação das pistas de rolamento, se locar também o canteiro central, e as calçadas de passeio, há também a necessidade de, como se trata de limpeza, de uma folga de 1,00m (um metro) para cada lado.

4.1.1 – Escavação Vertical a Céu Aberto, em Obras de Infraestrutura, Incluindo Carga, Descarga e Transporte, em Solo de 1ª Categoria, com Escavadeira Hidráulica e Frota de 6 Caminhões basculantes DMT de 4,00 km – Este item teve o seu quantitativo previsto acrescido devido a grande quantidade de lixo, de turfa, de material de baixo suporte de resistência, de acordo com ensaios de resistência em anexo, já que na faixa de domínio da implantação da Avenida, existe um trecho onde funcionou por muitos anos um lixão clandestino. O sub leito dessas áreas não apresentava a mínima condição de se executar aterro sobre esse substrato, tendo o mesmo que ser retirado.

4.1.2 – Regularização e Compactação de Sub Leito de Solo Predominante Argiloso – Este item se refere a colocação do material que foi retirado no Item anterior (item 4.1.1), que se teve a necessidade de ser substituído devido a baixa taxa de suporte, material esse como lixo, turfa e material expansivo, de acordo com ensaios de resistência executados e apresentados em anexo.

4.1.3 – Execução e Compactação de Aterro com Solo Predominantemente Argiloso – Exclusive Solo, Escavação, Carga e Transporte - Este item se refere a colocação do material que foi retirado nos Itens anteriores (item 4.1.1 e item 4.1.2), que se teve a necessidade de ser substituído devido a baixa taxa de suporte, material



**Prefeitura Municipal de Campina Grande.
Secretaria de Obras - SECOB.
Coordenadoria de Projetos e Obras.**

esse como lixo, turfa e material expansivo, de acordo com ensaios de resistência executados e apresentados em anexo.

5.1.1 – Escavação Horizontal, Incluindo Carga e Descarga em Solo de 1ª Categoria, com Trator de Esteira – Este item houve acréscimo nas quantidades previstas em função da adequação a modificação efetuada no projeto, como também em função do escalonamento do material devido a altura dos corpos dos aterros.

5.2.4 – Execução e Compactação de Base ou Sub-base para Pavimentação de Solo (Predominantemente Arenoso)/Brita 40/60, Exclusive Solo, Escavação, carga e Transporte – Houve a necessidade de acréscimo neste item de serviço devido a adequação ao revisão efetuada no projeto para uma melhor adaptação do mesmo com a realidade do terreno existente ao longo da faixa de domínio da Avenida.

c) SERVIÇOS PREVISTOS, MAS QUE TIVERAM SEUS QUANTITAVOS DIMINUIDOS PARA A CONCLUSÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

Houve a necessidade de se deduzir as quantidades previstas desses serviços, necessários para o cumprimento da meta, de acordo com memória de cálculo e relatório fotográfico em anexo.

4.2.1 – Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade Maior que 1,50m até 3,00m, (média Montante e Jusante/uma Composição por Trecho), com Escavadeira, Largura de 1,50m a 2,50m em Solo de 1ª Categoria, em Locais com Alto Nível de interferência – Neste item ocorreu uma redução nas quantidades previstas, devido a substituição dos tubos de concreto da drenagem pluvial para tubos PEAD, já que os tubos possuem uma maior eficiência de drenagem, podendo ser utilizados diâmetros menores e equivalentes.

4.2.2 – Escavação Mecanizada de Vala com Profundidade Maior que 1,50m até 3,00m, (média Montante e Jusante/uma Composição por Trecho), com Escavadeira, Largura de 1,50m a 2,50m em Solo de 2ª Categoria, em Locais com Alto Nível de Interferência – Neste item ocorreu uma redução nas quantidades previstas, devido a substituição dos tubos de concreto da drenagem pluvial para tubos PEAD, já que os tubos PEAD, possuem uma maior eficiência de drenagem, podendo ser utilizados diâmetros menores equivalentes.

4.2.3 – Desmonte de Rocha de 3ª Categoria (Blocos de Rocha ou Matacos, em Valas Com Martetele Pneumático Manual – Exclusive Retirada, Carga e Transporte – Neste item ocorreu uma redução nas quantidades previstas, devido a substituição dos tubos de concreto da drenagem pluvial para tubos PEAD, já que os tubos PEAD possuem uma maior eficiência de drenagem, podendo ser utilizados diâmetros menores equivalentes.

4.2.4 – Retirada de Material de 3ª Categoria (Após Escavação/Desmonte) em Vala,



**Prefeitura Municipal de Campina Grande.
Secretaria de Obras - SECOB.
Coordenadoria de Projetos e Obras.**

Com Retro Escadeira – Exclusive Carga e Transporte – Neste item ocorreu uma redução nas quantidades previstas, devido a substituição dos tubos de concreto para a drenagem pluvial para tubos PEAD, já que os tubos PEA possuem uma maior eficiência de drenagem podendo ser utilizados diâmetros menores e equivalentes.

4.2.6 – Reaterro Mecanizado de Vala com Escadeira Hidráulica, Largura de 1,50m a 2,50m, Profundidade de 1,50m a 3,00m, com Solo de 1ª Categoria, em Locais com Alto Nível de Interferência – Neste item ocorreu uma redução nas quantidades prevista devido a substituição dos tubos de concreto da drenagem pluvial para tubos PEAD, já que os tubos PEAD possuem uma maior eficiência de drenagem, podendo ser utilizados diâmetros menores e equivalentes.

5.1.3 – Transporte com Caminhão Basculante de 10 m3, em Via Urbana em Revestimento Primário – Neste item ocorreu uma redução nas quantidades previstas devido a se encontrar uma jazida com material que satisfaz as especificações de material para sub base com uma DMT (distancia média de transporte) de 12 (doze) Km, quando a DMT prevista no quantitativo era de 30 (trinta) Km.

5.2.1 – Escavação Horizontal, Incluindo Carga e Descarga em Solo de 1ª Categoria Com Trator de Esteira – Neste item ocorreu um decréscimo na quantidade prevista Quando do ajuste das quantidades ao novo projeto revisado, em função da nova adequação.

5.2.3 – Transporte com Caminhão Basculante de 10 m3, em Via Urbana em Revestimento Primário – Neste item ocorreu uma redução nas quantidades previstas devido a se encontrar uma jazida com material que satisfaz as especificações de material para sub base com uma DMT (distancia média de transporte) de 12 (doze) Km, quando a DMT prevista no quantitativo era de 30 (trinta) Km.

d) SERVIÇOS PREVISTOS, MAS QUE NÃO TEVE A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DEVIDO A MUDANÇAS DE ESPECIFICAÇÕES, PARA A CONCLUSÃO DO OBJETO DO CONTRATO

Não houve a necessidade de se executar essas quantidades previstas para esses serviços, pois não se fizeram necessários para o cumprimento da meta, de acordo com memória de cálculo e relatório fotográfico em anexo.

5.1.2 – Carga, Manobra e Descarga solos e Materiais Granulares em Caminhão Basculante, Carga com Pá Carregadeira, Caçamba e Descarga Livre – Este serviço já está sendo remunerado no item 5.1.1.

5.1.4 – Execução e Compactação de Base ou Sub Base para Pavimentação de Solo (Predominantemente Arenoso) / Brita 50/50 – Exclusive Solo, Escavação, Carga e Transporte – Em função de se identificar uma jazida com material que atende as especificações para ser utilizada na base, já que a mesma apresenta CBR de 40,



**Prefeitura Municipal de Campina Grande.
Secretaria de Obras - SECOB.
Coordenadoria de Projetos e Obras.**

quando para sub base requer um CBR de 20, foi definido a mudança na especificação pela fiscalização e pela empresa de consultoria.

5.2.2 – Carga, Manobra e Descarga solos e Materiais Granulares em Caminhão Basculante, Carga com Pá Carregadeira, Caçamba e Descarga Livre – Este serviço já está sendo remunerado no item 5.2.1.

6.2.2 – Tubo de Concreto para rede Coletora de Águas Pluviais, Diâmetro de 400mm, Junta Rígida, Instalado em Local com Alto Nível de Interferências Fornecimento e Instalação – Em função do prazo para a execução da obra e devido a não fornecimento do tubo por empresas certificadas na região, foi definido pela fiscalização a substituição do referido tubo pelo tubo equivalente em material PEAD.

6.2.3 – Tubo de Concreto para rede Coletora de Águas Pluviais, Diâmetro de 600mm, Junta Rígida, Instalado em Local com Alto Nível de Interferências Fornecimento e Instalação – Em função do prazo para a execução da obra e devido a não fornecimento do tubo por empresas certificadas na região, foi definido pela fiscalização a substituição do referido tubo pelo tubo equivalente em material PEAD.

6.2.4 – Tubo de Concreto para rede Coletora de Águas Pluviais, Diâmetro de 800mm, Junta Rígida, Instalado em Local com Alto Nível de Interferências Fornecimento e Instalação – Em função do prazo para a execução da obra e devido a não fornecimento do tubo por empresas certificadas na região, foi definido pela fiscalização a substituição do referido tubo pelo tubo equivalente em material PEAD.

6.2.5 – Tubo de Concreto para rede Coletora de Águas Pluviais, Diâmetro de 1.000mm, Junta Rígida, Instalado em Local com Alto Nível de Interferências Fornecimento e Instalação – Em função do prazo para a execução da obra e devido a não fornecimento do tubo por empresas certificadas na região, foi definido pela fiscalização a substituição do referido tubo pelo tubo equivalente em material PEAD.

6.2.6 – Tubo de Concreto para rede Coletora de Águas Pluviais, Diâmetro de 1.200mm, Junta Rígida, Instalado em Local com Alto Nível de Interferências Fornecimento e Instalação – Em função do prazo para a execução da obra e devido a não fornecimento do tubo por empresas certificadas na região, foi definido pela fiscalização a substituição do referido tubo pelo tubo equivalente em material PEAD.



**Prefeitura Municipal de Campina Grande.
Secretaria de Obras - SECOB.
Coordenadoria de Projetos e Obras.**

Campina Grande-PB, 09 de Janeiro de 2024.

Francisco José de Assis
Engenheiro Fiscal
PMCG/SECOB Matrícula 3941
CREA Nacional 160.031.725-1

Raimundo Antônio de Sousa carvalho
Coordenador de Obras e Projetos
PMCG/SECOB matrícula 9935
CREA Nacional

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**
CONTRATO: **2.08.015/2023**



Assinado por 2 pessoas: JOAO NETO DE OLIVEIRA e FRANCISCO JOSE DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9BAA-FA0A-37A5-1447> e informe o código 9BAA-FA0A-37A5-1447

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**
CONTRATO: **2.08.015/2023**



Assinado por 2 pessoas: JOAO NETO DE OLIVEIRA e FRANCISCO JOSE DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9BAA-FA0A-37A5-1447> e informe o código 9BAA-FA0A-37A5-1447

REGISTRO FOTOGRÁFICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

EMPRESA: **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**
CONTRATO: **2.08.015/2023**



Assinado por 2 pessoas: JOAO NETO DE OLIVEIRA e FRANCISCO JOSE DE ASSIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9BAA-FA0A-37A5-1447> e informe o código 9BAA-FA0A-37A5-1447



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BAA-FA0A-37A5-1447

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAO NETO DE OLIVEIRA (CPF 072.XXX.XXX-04) em 18/01/2024 15:38:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ FRANCISCO JOSE DE ASSIS (CPF 436.XXX.XXX-49) em 18/01/2024 16:41:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/9BAA-FA0A-37A5-1447>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 09.323.098/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:34:00 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **B9F9.CE7C.B00A.6CDC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.323.098/0001-92
Razão Social: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
Endereço: R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020715151883884529

Informação obtida em 13/02/2024 07:57:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **D46D.37C4.CF75.2797**

Emitida no dia 03/01/2024 às 10:13:30

Nome Empresarial:

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Endereço:

ALVARO DE ARAUJO PEREIRA

Número:

255

Complemento:

Bairro:

JARDIM TAVARES

Município:

CAMPINA GRANDE

CEP:

58402-300

Inscr. Estadual:

16.056.310-0

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

09.323.098/0001-92

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº **7025/2024**, que até a presente data, consta em nossos arquivos créditos tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), combinado com o art. 233, da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de Dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), de responsabilidade da **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, de CNPJ nº **09.323.098/0001-92** inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) **10942**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base no art. 304 da Lei Complementar Municipal nº 116, de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 15 de fevereiro de 2024



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF8F-95E6-2D7D-9A69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS (CPF 100.XXX.XXX-73) em 16/02/2024 16:39:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CF8F-95E6-2D7D-9A69>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.323.098/0001-92
Certidão nº: 576992/2024
Expedição: 03/01/2024, às 10:34:58
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.323.098/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE OBRAS
 ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N°. 06/2024/ASSEJUR/SECOB/PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO / PROTOCOLO 3.320/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras

ASSUNTO: Alteração Contratual Unilateral com Acréscimo de Quantitativos no Contrato n° 2.08.015/2023.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e Construtora Rocha Cavalcante LTDA – CNPJ 09.323.098/0001-92

Ementa: Administrativo. Realização de alteração contratual unilateral. Acréscimos de novos itens não-planilhados. Adição de quantitativos em itens contratuais, de acordo com os requisitos e normas específicas vigentes que remete aos pressupostos constantes nos arts. 58, I e 65, I, “a”, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores. Procedência.

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta efetuada pela Coordenação de Obras à esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de alteração contratual unilateral, ocasionado pela inclusão de novos itens que não constam na planilha original em decorrência de alteração técnica nos projetos a serem executados no contrato n° 2.08.015/2023 cujo objeto é “*execução de obra de terraplenagem, pavimentação e drenagem de 1.550 m da Avenida Tavares a complementação de 140 m da Rua Epaminondas Macaxeira e 215 m da Avenida Floriano Peixoto, até cruzarem com a Avenida Tavares, as vias são duplas, com Canteiro Central, e possuem dimensões variáveis, classificadas como vias de médio volume de tráfego, com revestimento em CBUQ*”, bem como com o acréscimo de outros itens previstos no contrato, resultando em acréscimo no valor contratual original.

Constam anexados ao presente expediente justificativa técnica, planilha sintética, relação de novos serviços, memória de cálculo, composição analítica, demonstrativo de previsão orçamentária e certidões de regularidade fiscal.



Pretende-se a alteração contratual em decorrência de alteração de projetos arquitetônicos efetuada no curso da obra, a fim de melhorar a eficiência da execução do objeto contratual, como se depreende da justificativa técnica anexa:

“Houve a necessidade de se executar esses serviços não previstos, mas necessários para o cumprimento da meta de execução da obra, de acordo com memória de cálculo e relatório fotográfico em anexo.

(...)

Esse serviço se fez necessário devido a ao fato de quando a retirada do material de baixo suporte e da turfa, constatar a existência o nível da água do lençol freático, e para se vencer a cota desse nível de água do lençol freático se fez necessário a execução de uma camada de aterro em pedra, na área da rua lateral ao Colégio

(...)

Houve a necessidade de se aditar as quantidades previstas desses serviços, necessários para o cumprimento da meta, de acordo com memória de cálculo e relatório fotográfico em anexo (...)”

Preliminarmente, deve-se salientar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em razão das disposições legais em vigência no ordenamento jurídico pátrio, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente técnico-jurídico, ocasião em que não nos competirá em nenhum momento analisar aspectos de conveniência e oportunidade dos atos de gestão praticados no âmbito do ente público, muito menos analisar os aspectos de natureza eminentemente administrativa.

É o breve relatório, passo ao parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 37 da Constituição Federal a conduta da Administração Pública deve ser pautada com base no princípio da legalidade, o qual determina que, diferente da esfera privada, somente cabe à Administração fazer o que a Lei permite, devendo segui-la estritamente.

A situação apresentada configura alteração contratual unilateral, nos termos do artigo 58, inciso I e artigo 65, inciso I, “a” e § 3º, ambos da Lei 8.666/93, visto que houve



CIDADE QUE
TRANSFORMA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

necessidade de modificação qualitativa do objeto, com alterações no projeto arquitetônico para melhor prestação do serviço público, segundo justificativa técnica dos setores responsáveis.

A Administração Pública deve pautar sua atuação baseada nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e, especificamente nas licitações e contratos públicos, vinculação ao instrumento convocatório e pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 3º, da Lei 8.666/93.

No caso em apreço houve a necessidade de alteração dos projetos a serem executados, para adequação à finalidade para que se presta (terraplanagem, pavimentação e drenagem), melhorando-se a eficiência do serviço público e priorizando o interesse público, visto que se manteria os preços praticados no contrato e evitaria novo procedimento licitatório que evidentemente seria mais dispendioso para a Administração Pública.

A Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de alteração contratual de forma unilateral para que se atenda uma melhor adequação à finalidade pública a partir de modificação qualitativa das especificações técnicas, prevendo um limite de 25% (vinte e cinco por cento) em acréscimos e supressões, mantendo-se as condições contratuais originais, nos termos dos artigos 58, inciso I e 65, inciso I, “a” e § 1º, *in verbis*:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

As informações constantes nos autos demonstram, a partir de justificativas e planilhas do setor interessado, que houve uma necessária modificação quantitativa nos itens



previstos em contrato em razão de adequação técnica em razão de alteração na concepção do projeto, a fim de torna-lo mais eficiente, preservando os recursos financeiros e ambientais e, conseqüentemente, melhorando a finalidade da obra a ser executada.

Com as alterações conceituais do projeto promovidas, conseqüentemente haverá a inclusão de novos itens/serviços para compatibilização da obra com as referidas alterações, além do acréscimo de alguns quantitativos previstos originariamente, de modo que deverá ser demonstrada a concordância entre as partes para a inclusão de novos itens, respeitando-se o limite de alteração contratual, a teor do § 3º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“§ 3º Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.”

Os novos serviços a serem incluídos foram devidamente ajustados entre as partes, com seus preços referendados por tabelas oficiais utilizadas na construção civil, quais sejam, SINAPI e ORSE, conforme se depreende das planilhas confeccionadas com a assinatura de ambas as partes, demonstrando a concordância de ambas as partes e atendendo ao critério previsto na Lei 8.666/93.

Ainda segundo as planilhas apresentadas, considerando o valor contratual global de R\$ 10.187.275,90 (dez milhões cento e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), verificou-se que houve os acréscimos de serviços elencados na justificativa técnica, culminando no **acréscimo de valor na ordem de R\$ 2.064.881,16 (dois milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos)**, restando o contrato com valor final de R\$ 12.252.157,06 (doze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos), **o que corresponde a 20,27% (quatro inteiros e quatorze décimos por cento) do valor do contrato**, conforme planilhas apresentadas.

O preço dos itens originais permanecerá inalterado, não havendo prejuízo para a Administração Pública e, pela planilha apresentada, o acréscimo pretendido está dentro do limite de legal (25% - Lei 8.666/93, art. 65, § 1º).

Ademais, para concretização da avença, segundo jurisprudência do Tribunal de Contas da União, deve ser firmado termo aditivo, não servido o simples apostilamento, conforme Acórdão 7487/2015 – Primeira Câmara, com o seguinte enunciado:

“A utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (artigos 60 e 61 da Lei



8.666/1993), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993)”

Dessa forma, sendo alteração contratual qualitativa, com acréscimo de valor, mantendo-se as condições contratuais e respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) ao qual a Lei estabelece, atendendo o melhor interesse público e ausente quaisquer prejuízos para a Administração, forçoso reconhecer a possibilidade jurídica da alteração unilateral quantitativa pretendida, nos termos dos artigos 58, I e 65, I, “a”, da Lei 8.666/93.

III – CONCLUSÃO

A Lei 8.666/93 permite a Administração Pública a alteração unilateral dos contratos administrativos quando necessária modificação no valor em razão de modificação das especificações ou do projeto para melhor adequação às finalidades do objeto, respeitando-se o limite legal previsto.

A alteração pretendida foi devidamente justificada com a modificação dos projetos arquitetônicos durante a execução do contrato, vislumbrando o cumprimento da meta de execução da obra, atendendo o melhor interesse público.

Há saldo contratual suficiente e o valor e as condições contratuais serão mantidas, sendo a alteração mais vantajosa para a Administração e evitando-se abertura de novo procedimento de licitação, que acarretaria certamente maiores prejuízos para a Administração Pública.

Sendo assim, **ENTENDEMOS PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM A INCLUSÃO DE NOVOS DE ITENS E ACRÉSCIMO DE VALOR NO CONTRATO Nº 2.08.015/2023**, vez que será atendido o melhor interesse público com a adequação do serviço público para as necessidades atuais, respeitando-se a legislação aplicável.

Em razão da limitação para alteração quantitativa do contrato prevista no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, **RECOMENDAMOS A VERIFICAÇÃO DO HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO CONTRATO EM APREÇO PARA FINS DE ADEQUAÇÃO AO LIMITE DE 25%** (vinte e cinco por cento) do valor originário do contrato, somadas todas as alterações.

É a nossa manifestação, a qual submetemos à apreciação superior para as devidas deliberações.



**CIDADE QUE
TRANSFORMA**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Campina Grande/PB, 20 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI

Assessor Jurídico – 17.453 - OAB/PB
Secretaria de Obras – PMCG

CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO

Assessora Jurídica – 31.307 – OAB/PB
Secretaria de Obras - PMCG

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA

Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB
Secretaria de Obras – PMCG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 506B-DD3E-499F-D6E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CATARINA DE ARAÚJO DAMASCENO (CPF 708.XXX.XXX-56) em 20/02/2024 12:18:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 20/02/2024 12:24:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/506B-DD3E-499F-D6E3>



ESTADO DA PARAÍBA...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO **CONTRATO Nº 2.08.015/2023/SECOB/PMCG. PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 140 M DA RUA EPAMINONDA MACAXEIRA E 215 M DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATE CRUZAREM COM A AVENIDA TAVARES, AS VIAS SÃO DUPLAS, COM CANTEIRO CENTRAL, E POSSUEM DIMENSÕES VARIÁVEIS, CLASSIFICADAS COMO VIAS DE MÉDIO VOLUME DE TRÁFEGO, COM REVESTIMENTO EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,. **OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 2.064.881,16** (DOIS MILHÕES, SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE **R\$ 10.187.275,90** (DEZ MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PASSANDO PARA **R\$ 12.252.157,06** (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS). **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I, E ART 65, I "A", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

CAMPINA GRANDE E SEUS EVENTOS EM ROADSHOW, NAS CIDADES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E BELO HORIZONTE. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É 3 (TRÊS) MESES COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07.001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº078/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23 695 1001 2047| 3390.39| 15001000. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E DANIELLE VANUSSI MORALES MEIRELLES. **DATA DE ASSINATURA:** 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.015/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 140 M DA RUA EPAMINONDA MACAXEIRA E 215 M DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATE CRUZAREM COM A AVENIDA TAVARES, AS VIAS SÃO DUPLAS, COM CANTEIRO CENTRAL, E POSSUEM DIMENSÕES VARIÁVEIS, CLASSIFICADAS COMO VIAS DE MÉDIO VOLUME DE TRÁFEGO, COM REVESTIMENTO EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,. **OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 2.064.881,16** (DOIS MILHÕES, SESENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE **RS 10.187.275,90** (DEZ MILHÕES, CENTO E OITENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)PASSANDO PARA **RS 12.252.157,06** (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS).**FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 004/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I, E ART 65, I "A", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.018/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA PLÍNIO LEMOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 704.620,82** (SETECENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE **RS**

18.941.844,10 (DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)PASSANDO PARA **RS 19.646.464,92** (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 007/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I, E ART 65, I "A", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.019/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA IMPLANTAR E URBANIZAR UMA NOVA PRAÇA NO BAIRRO PALMEIRA IMPERIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE 24.254,77** (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) AO CONTRATO, CUJO VALOR ANTERIOR ERA DE **RS 526.946,90** (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)PASSANDO PARA **RS 502.692,13** (QUINHENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS).**FUNDAMENTAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 58, I, E ART 65, I "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, JOSÉ CARNEIRO DE AMORIM NETO E ADOLFO FELIPE ALMEIDA CARNEIRO. **DATA DE ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16048/2024/Sms/Pmccg. **Partes:** Fms/Pmccg E Mt Comercial Medica Ltda. **Objeto:** Aquisição De Kit Cirúrgico Universal Estéril Para Suprir A Demanda De Cirurgia Dos Hospitais Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde Da Cidade De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 49.874,27. **Prazo Contratual:** 12 Meses A Contar Da Data Da Assinatura. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 043/2023/Sad/Pmccg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Rafael Tavares Sampaio. **Data Da Assinatura:** 22/02/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16059/2024/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Oncoexo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.015/2023/SECOB/PMCG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.015/2023/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG SOB Nº 3.569.627-SSDS-PB E CPF Nº 088.107.094-70, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.323.098/0001-92, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS **CONTRATADA**, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº **004/2023/SECOB/PMCG**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL **SR. JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA**.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE META DA OBRA, VERIFICOU-SE A EXISTENCIA DE FATORES QUE MOTIVARAM UMA READEQUAÇÃO DA PLANILHA CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS DE QUANTITATIVOS E/OU SERVIÇOS COM RELAÇÃO AO PROJETO ORIGINAL, TAIS COMO ESCAVAÇÃO, CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE, REMOÇÃO DE PARALELÍPEDOS, ATERRO EM BARRO OU ARGILA... TUDO CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB, VISANDO PROMOVER À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OTIMIZAR AS MODIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO FACE A REPROGRAMAÇÃO DE PROJETO,

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA AS DESPESAS NA SECOB,

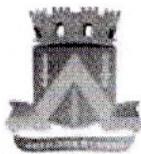
DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI **1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.015/2023/SECOB/PMCG**, ORIGINADO DA **CONCORRENCIA Nº 004/2023/SECOB/PMCG**, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 140 M DA RUA EPAMINONDA MACAXEIRA E 215 M DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATÉ CRUZAREM COM A AVENIDA TAVARES, AS VIAS SÃO DUPLAS, COM CANTEIRO CENTRAL, E POSSUE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CLASSIFICADAS COMO VIAS DE MÉDIO VOLUME DE TRÁFEGO, COM REVESTIMENTO EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM **20 DE JULHO DE 2023**, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA ALTERAR O VALOR NA FORMA DE **ACRÉSCIMO**, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI-SE O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE **R\$ 2.064.881,16** (DOIS MILHÕES, SESENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) AO VALOR ATUAL PRATICADO NO CONTRATO Nº **2.08.015/2023/SECOB/PMCG**, CONSUBSTANCIADO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COOBRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesso <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A5A1-B75D-1AC9-5ACE> e informe o código A5A1-B75D-1AC9-5ACE





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O VALOR ATUAL DO CONTRATO, QUE ERA DE R\$ 10.187.275,90 (DEZ MILHÕES CENTO E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PASSOU PARA R\$ 12.252.157,06 (DOZE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS), APÓS O ACRÉSCIMO DE R\$ 2.064.881,16 (DOIS MILHÕES, SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), O QUE REPRESENTA 20,27% DO VALOR ORIGINAL DE CONTRATO.

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 10.187.275,90
VALOR DA 1ª ADEQUAÇÃO-ACRÉSCIMO	R\$ 2.064.881,16
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 1ª ADEQUAÇÃO-PMCG	R\$ 12.252.157,06
PERCENTUAL ACUMULADO	20,27%

OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO VIGORAM A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTES ADITIVOS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1020 2050
ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51
FONTE DE RECURSOS: 17540000
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 6197

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 58, I E 65, I, "A", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTES ADITIVOS DE CONTRATO AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

Assinado por 2 pessoas: JOAB MACHADO e JOSE DE ARIMATEA ROCHA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/ASA1-B75D-1AC9-5ACE> e informe o código ASA1-B75D-1AC9-5ACE





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CAMPINA GRANDE/PB, 20 DE FEVEREIRO DE 2024

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS
CONTRATANTE

JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Paulo Paulo Vieira Porto

NOME: _____

Assinado por 2 pessoas: JOAB MACHADO e JOSE DE ARIMATEA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A5A1-B75D-1AC9-5ACE> e informe o código A5A1-B75D-1AC9-5ACE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5A1-B75D-1AC9-5ACE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 20/02/2024 15:10:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE DE ARIMATEA ROCHA (CPF 040.XXX.XXX-91) em 20/02/2024 16:08:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A5A1-B75D-1AC9-5ACE>